PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de março de 2025 · Ano IX · Edição nº 1320

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 16.461 de 19-03-2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 16.398 DE 22/01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, a partir de **19/03/2025**, a Portaria 16.398 de 22/01/2025, concedida a servidora municipal, senhora **Leandra Luiza Magalhães,** portador da **Matrícula nº 777**, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Diversos,** Local: **Centro de Saúde II; de exercer função gratificada da Comissão Permanente de Licitação.**

Parágrafo Único: A Divisão de Recursos Humanos anotará em prontuário próprio a referida revogação,

Art. 2º - Designar, a partir do dia 20/03//2025, a servidora **Luciana dos Santos Ferreira Silva**, matrícula nº 288, para exercer a função gratificada da Comissão Permanente de Licitações como membro da Comissão, conforme Lei nº3.923 de 26/06/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de Março de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretária da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Willian Alves
Diretor

.....

Portaria nº 16.462 de 19-03-2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 16.373 DE 10/01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, a partir de **19/03/2025**, a Portaria **16.373 de 10/01/2025** concedida a servidora municipal, senhora **Luciana dos Santos Ferreira Silva**, matrícula nº 288 **,** ocupante do cargo efetivo de **Atendente,** deixando de exercer a função gratificada na CAFPSMA.

Parágrafo Único: A Divisão de Recursos Humanos anotará em prontuário próprio a referida revogação,

Art. 2º - Designar, a partir de 20/03/2025, a servidora **Leandra Luiza Magalhães,** portador da **Matrícula nº 777,** para exercer a função gratificada Comissão de Analise e Fiscalização de Processos de Solicitação de Medicamentos, Alimentos Especiais e Cogêneres (**CAFPSMA**), e Comissão Mista de Cotação de preços da Diretoria da Saúde (Lei 3.796 de 05/07/2018);

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de Março de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretária da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Willian Alves
Diretor

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Miguelópolis
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO 02/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal Miguelópolis, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona:

Art 1º Fica alterado o anexo I, da resolução nº 01/2017, alterado pela resolução nº 02/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Adiantamentos para despesas de viagens para São Paulo capital. Acompanhantes (somente servidor público ou vereador)	Até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) Até R$ 700,00 (acompanhante: sexo masculino) Até R$ 900,00 (acompanhante: sexo feminino)
Adiantamentos para despesas de viagens dentro do Estado até 200 km incluindo acompanhantes	Até R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Adiantamentos para despesas de viagens fora do Estado notadamente Brasília. Acompanhantes (somente servidor público ou vereador)	Até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Até R$ 1.000,00 (acompanhante: sexo masculino) Até R$ 1.100,00 (acompanhante: sexo feminino)
Valor permitido para despesa com refeição individual, exceto Brasília DF	Até R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Valor permitido para despesa com refeição individual em Brasília DF	Até R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor permitido para despesa com café e lanche individual	Até 60,00 (sessenta reais)

Câmara Municipal de Miguelópolis
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Caso o valor da despesa do café e lanche individual não seja utilizado, o mesmo poderá ser revertido nos valores das refeições individuais	Até 60,00 (sessenta reais)
Valores permitidos para hospedagem individual, conquanto neste valor não esteja incluso participações em cursos, treinamentos, simpósios ou outros eventos, sendo que nestes casos permitidas despesas com valores diferenciados desde que comprovado a frequência.	Até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor permitido de combustível para São Paulo	Até 160 (cento e sessenta) litros de etanol ou 120 (cento e vinte) litros de gasolina
Valor de combustível permitido para viagem a Brasília	Até 220 (duzentos e vinte) litros de etanol ou 160 (cento e sessenta) litros de gasolina\
Valor de pagamento de Táxi	Até R$ 100,00 (cem reais)

Art 2º. Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Miguelópolis, 18 de março de 2025

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
Presidente da Câmara

ADEMILTON SOARES
Vice- Presidente

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA
1º Secretário

JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA
2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

LAUDEMIRO DIAS FERREIRA NETO
Diretor de Gabinete da Presidência